



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2026

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declaro que não foram constatadas irregularidades que impeçam a continuidade do processo, o qual se encontra apto a prosseguir em seu trâmite regular, razão pela qual ratifico todos os atos praticados até o presente momento e autorizo a contratação.

São Jerônimo/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal